COMPROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Número:	**016/2026**
Data:	**Joaçaba SC, 26 de outubro de 2026**
De:	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Para:	**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
Assunto:	**CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE – LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PIZZA E FUZZ**

I. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**, sendo um dos casos expressamente previstos:

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
> (...)
> **V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**

II. COMPROVAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição está plenamente caracterizada e comprovada nos autos, com base nos seguintes elementos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** demonstra a necessidade da contratação e os requisitos técnicos que somente o imóvel da Mitra Diocesana atende;
2. **Termo de Referência:** descreve a estrutura e as exigências do evento, sendo o Pavilhão Frei Bruno o único local compatível com tais critérios;
3. **Laudo de Avaliação Imobiliária:** atesta a singularidade do imóvel e sua adequação à demanda do evento;
4. **Matrícula do imóvel nº 24.335** emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba, comprovando a titularidade;
5. **Justificativa Técnica e de Preço:** demonstrando a razoabilidade do valor e a adequação orçamentária;
6. **Declaração de Inexigibilidade (DFD):** formaliza a decisão administrativa conforme a legislação vigente.

III. CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados, a contratação está **devidamente fundamentada na legislação vigente**, especialmente no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel com características únicas e adequadas à finalidade da Administração. Assim, restam preenchidos todos os **requisitos legais, técnicos e administrativos**, autorizando a contratação direta da Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia de Santa Terezinha.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO GUILHERME KRAUSE
Data: 26/10/2026 13:50:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO GUILHERME KRAUSE

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos